

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

## LEI Nº 1.296 DE 11 DE NOVEMBRO 2024.

Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 1.249/2023, que institui São Bento como Copadroeiro da cidade de Abreu e Lima, para transformar o feriado em data comemorativa.

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 1.249/2023, que institui São Bento como Co-padroeiro da cidade de Abreu e Lima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Inclui no calendário oficial do município a data de 11 de julho como data comemorativa, em homenagem a São Bento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Abreu e Lima, 11 de dezembro de 2024.

Elton Lennin Souza De Vasconcelos

May for Sm u Vpms

**Presidente** 

Cicero Zeferino de Andrade

1º Vice Presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo

2º Vice-Presidente

Murilo Vieira dos Santos Júnior

1º Secretário

Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos

2ª Secretária